

PUBLICADO DOC 11/04/2006

PARECER Nº 0184/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0344/2005**.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Wadih Mutran “dispõe sobre a obrigatoriedade de informar os familiares de todas as pessoas envolvidas em acidentes de trânsito no município de São Paulo, sobre o direito que possuem referente ao DPVAT (seguro obrigatório)” e sobretudo como devem proceder para receberem a devida indenização em caso de morte e invalidez, bem como o reembolso de despesas médicas e hospitalares.

O projeto de lei estabelece ainda que as informações deverão ser feitas através de telegrama ou carta, pela Secretaria Municipal de Transportes, devendo conter também a lista de 104(cento e quatro) companhias de seguros habilitadas a indenizar as vítimas de qualquer acidente que envolva veículo, motocicleta, caminhão ou carro.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade. A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente a este projeto de lei, porém apresentou substitutivo.

Por se tratar de um princípio de direito e de justiça a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é de parecer favorável a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 29/03/06.

Mario Dias – Presidente

Cláudio Prado - Relator

Abou Anni

Atílio Francisco

Noemi Nonato